

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 543/2020

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 018/2020 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0018-46, com endereço na Rua Damásio Marques, nº 15, CEP 75.503-170, Centro, Itumbiara, Goiás, neste ato representado por seu presidente o **Sr. Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF/MF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **MEDICAL CLEAN MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.985.674/0002-90, sediada na Rua Parnaíba, nº 586, Centro, Itumbiara, Goiás, CEP: 75.503-160, neste ato representado por sua sócia, a **Srª. Lilian Araújo Paiva**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4135524 expedida pelo DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 916646591-53, residente e domiciliada na Avenida Circular, nº 142, Itumbiara, Goiás, CEP 73805-207, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 04 de agosto de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de medicina e segurança do trabalho ao setor de RH, referente a elaboração do PPRA, PCMSO, LTCAT e exames, em atendimento ao Hospital de Campanha de Itumbiara, conforme especificação da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 543/2020, por mais 48 (quarenta e oito) dias, com início em 14 de novembro de 2020, findando-o em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itumbiara/GO, 14 de novembro de 2020.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

MEDICAL CLEAN MEDICINA LTDA

TESTEMUNHAS:

Ueslane Thays F. Sousa

NOME

CPF 051.133.051-03

Daniel Perez

NOME

CPF 018.869.961-99